

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

De um lado o **CONSÓRCIO ARENA SALVADOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.972.351/0001-80, situada à Ladeira das Fontes das Pedras s/n, Nazaré Salvador – Bahia, neste ato representado pelos seus procuradores legais, que ao final subscreve e é identificado, doravante denominado simplesmente por **CAS** e do outro o **SINTEPAV - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA**, entidade sindical registrada no CNPJ/MF sob o número 218.798.695-00, com endereço à Rua do Carro, 16, Campo da Pólvora, Salvador - BA, neste ato representando por seu Presidente, **Adalberto Souza Galvão**, na forma do seu estatuto, doravante denominado apenas por **SINDICATO**, celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, aditivo a CCT 2013/2014 estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DE SALÁRIO:**

O Consórcio Arena Salvador reajustará os salários dos seus empregados com base nos valores dos salários vigentes em fevereiro de 2013, permanecendo a data base da categoria o mês de março, de acordo com os salários demonstrados na tabela abaixo, passando a vigorar a partir de 01 de Março de 2013. Para as demais funções não identificadas na tabela, será aplicado o percentual linear de 10% (dez por cento) sobre o salário vigente em fevereiro de 2013.

Função	VALOR HORA	MENSAL
Ajudante comum	R\$ 3,509	R\$ 771,98
Ajudante prático	R\$ 3,553	R\$ 781,66
Oficial	R\$ 5,764	R\$1.268,08

### **CLÁUSULA SEGUNDA – HORAS EXTRAS:**

O Consórcio e suas subcontratadas remunerarão as horas extras dos seus empregados da seguinte forma:

- De segunda a sexta 50%
- Aos Sábados 100%



